

CARTA DE CORREÇÃO

**CNPJ**

26.985.168/0001-97

CHAVE DE ACESSO5321 0826 9851 6800 0197 5500
1000 0074 1419 2855 6269**LOTE**

1

CORREÇÃO

No campo municipio a informacao correta: Curitiba

ORGÃO

53

PROTÓCOLO

353210043658310

TIPO EVENTO

110110

DATA

17/08/2021 11:02

"A Carta de Correção é disciplinada pelo § 1º-A do art. 7º do Convênio S/N, de 15 de dezembro de 1970 e pode ser utilizada para regularização de erro ocorrido na emissão de documento fiscal, desde que o erro não esteja relacionado com:

I - as variáveis que determinam o valor do imposto tais como: base de cálculo, alíquota, diferença de preço, quantidade, valor da operação ou da prestação;

II - a correção de dados cadastrais que implique mudança do remetente ou do destinatário;

III - a data de emissão ou de saída."